



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

DESPACHO DE 3 DE MAIO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRRN nº 1.28.000.000560/2019-46. ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: MARCOS CESAR CABRAL GALVÃO, matrícula nº 11066. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da [Lei nº 8.112/1990](#) c/c o artigo 16 da [Portaria PGR/MPU nº 707/2006](#), DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 08/03/2019 a 28/06/2019, de segunda-feira a quinta-feira, das 10h às 12h30 e das 13h às 18h30, e a sexta-feira, das 09h30 às 12h30, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

**Este texto não substitui o** publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 7 maio. 2019. Caderno Administrativo, p. 42.](#)

Ministério Público Federal